



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024 - LEI 14.133/21
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147/2014, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB
DATA E HORA INICIO DAS PROPOSTAS:	10:59 HS/MIN DO DIA 17/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	23:59 HS/MIN DO DIA 25/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	23:59 HS/MIN DO DIA 25/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10:59 HS/MIN DO DIA 31/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11:00 HS/MIN DO DIA 31/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacao@santaluzia.pb.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1.0. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.2. A licitação será por item, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no Sistema de Compras Públicas e as constantes no edital, prevalecerão as do edital.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício 2024 e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1038.1002 - Concluir e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção às Mulheres

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.2013.2012 - Manutenção do Setor de Juventude, Turismo e Desporto

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1008.1005 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos os serviços de Atenção Básica

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1015.1012 - Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.1009.2033 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e da Criança e do Adolescente
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.1006.2065 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1008.2068 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado - Policlínica
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1018.2073 - Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.243.1023.2074 - Manut. do Serv. de Conv. e Fortalec. de Vínculos - até 6 anos, de 6 a 15 e 15 a
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1017.2075 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - CRAS/PAIF
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2076 - Manutenção das Gestão Cofinanciadas - IGDBF
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2079 - Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2080 - Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

3.0. DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.0. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado terá o prazo de até 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação.

6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. Marca.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um) centavo**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- 7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;
- 7.15.2. Empresas brasileiras;
- 7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.16. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.
- 7.26.4. O prazo estipulado no item 7.26.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.
- 7.26.5. O não cumprimento do disposto no item 7.26.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.
- 7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:

8.3.1.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;

8.3.1.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.0. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão ou da convocação para apresentação dos documentos, nos casos em que a convocação ocorrer em data diferente da abertura.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Das Declarações:

9.21.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.21.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.21.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.21.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.21.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.21.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.21.9. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

9.22.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.22.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.22.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.22.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.22.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

9.23. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.23.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.23.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.23.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.23.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.24.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.25.1. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.26.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.30. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.31. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.

10.1.4. O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.

10.1.5. O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.0. DOS RECURSOS.

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. Julgamento das propostas;

11.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3. Anulação ou revogação da licitação

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2. A apreciação se dará em fase única.

11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

16.6. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preço iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

16.6.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

16.6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

16.6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

16.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

16.6.2.1. Por razão de interesse público; ou

16.6.2.2. A pedido do fornecedor.

16.7. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

16.8. Serão registrados na Ata:

16.8.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

16.8.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

16.8.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

16.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 124 da Lei 14.133/2021.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.11. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

16.12. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

16.13. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas nos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.14. Do Gerenciamento do Sistema

16.14.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Município de Santa Luzia/PB, através do Prefeito Constitucional, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC (ORGÃO REALIZADOR DO CERTAME), que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.0. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21.0. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal do TCE/PB e site oficial do Município.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia - PB, 16 de outubro de 2024.

Valdomiro Pereira de Lima
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problema(s) e elaborar estudos de solução(ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações.

A Administração Municipal de Santa Luzia-PB, com o objetivo de proporcionar maior eficiência no desempenho de suas atividades, e visando à melhoria dos serviços prestados à população, identifica a necessidade de adquirir equipamentos e mobiliários adequados para todas as Secretarias Municipais. Essa aquisição é fundamental para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, garantindo melhores condições de trabalho e aprimorando a qualidade dos serviços públicos.

Atualmente, muitas Secretarias enfrentam dificuldades devido à falta de equipamentos e mobiliários adequados, o que prejudica a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento à população. A aquisição proposta visa corrigir essas deficiências, promovendo um ambiente mais adequado e confortável para o desempenho das funções administrativas. A compra de novos equipamentos permitirá a modernização das atividades das Secretarias, com maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas públicas. O uso de equipamentos ultrapassados ou em más condições impacta diretamente a qualidade e a rapidez do serviço prestado.

É importante ressaltar que os novos materiais e equipamentos também serão utilizados nos novos prédios públicos que serão inaugurados, assegurando que as novas estruturas estejam adequadamente equipadas para o início de suas operações.

O aumento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias exige a ampliação e renovação dos equipamentos para garantir que as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz e eficiente.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma compra de material permanente, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Ar condicionado 12.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano.	Unid.	50
02	Ar condicionado 18.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano.	Unid.	50
03	Bebedouro - de coluna com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Garantia mínima 01(um) ano.	Unid.	100
04	Ventilador de parede - com diâmetro mínimo de 60cm, 170W, rolamento de motor 2, rotação de 1430rpm, possui 3 pás hélices, com protetor térmico. Área de ventilação de aproximadamente 40 m², controle de velocidade rotativo, bivolt, cor:preto.com garantia mínima de 03 meses.	Unid.	300
05	Forno Microondas - volume mínimo de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Unid	50
06	Geladeira 340 litros, Frost Free - Cor: Branco- Dispenser de água: Não - Prateleira do refrigerador: Vidro- Porta-latas: Não- Altura flex: Com exclusivo sistema de regulagem, as prateleiras podem ser ajustadas em até 8 (aproximadamente) níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos sem precisar tirá-los da geladeira- Função turbo: Sim - Frost Free: Sim- Gavetão Hortifrutí: Sim- Freezer com alta capacidade: Sim- Refrigerador: prateleiras do refrigerador em vidro com molduraplástica, prateleiras de porta e gaveta- Consumo (Kwh): aproximadamente 49,1- Capacidade de armazenagem total (L): mínima de 340 L- Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): Mínima de 268 L- Capacidade de armazenagem do freezer (L): mínima de 72 L- Tensão /voltagem: 110v 220v (bivolt)- Eficiência energética: A- Altura: 1,70 / Largura: 62,10 / Profundidade:71,50 cm,aproximadamente- Prazo de garantia: 12 meses	Unid.	50
07	Máquina de lavar roupa com capacidade mínima para 12 kg - na cor branca, tensão de 220 volts, mínimo de 04 ajustes do nível de água, pês antiderrapantes e reguláveis, cesto c/ acabamento em polipropileno, mínimo de 20 programas de lavagem, gaveta multidispenser, gabinete c/ acabamento em aço galvanizado, rotação mínima de 670 rpm em centrifugação. a capacidade total poderá variar em mais ou menos 01 kg - garantia de 12 meses.	Unid.	16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

08	Fogão Gás - aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 unid., normas técnicas: selo INMETRO categoria "a", características adicionais: acendedor manual/01 queimador gigante/forno, cor: branca. fogão 4 bocas branco simples	Unid.	50
09	Armário copa,cozinha - Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,55 M	Unid.	50
10	Armário em aço fechado - armário de aço 2 portas armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02(duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno(esquadro) com espessura de 1,20mm, fix - armário de aço 2 portas armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02(duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno(esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma)base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de1,25mm dobrada em forma de u” com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro desreguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro)prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mmcom dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contem 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. a porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contem 01 (uma) fechadura universal para moveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferrugens e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. dimensões: altura: 198cm, largura: 90 cm, profundidade: 45 cm	Unid.	200
11	Armário Vitrine - Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado , Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura , Tipo Fechadura: Fechadura Comum , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro	Unid.	50
12	Balança de bioimpedância - Capacidade máxima de 150kg, registra até 4 perfis, mede o índice de massa corporal (IMC) e a gordura, possui display digital, a plataforma é de plástico e metal, funciona com pilhas, se desliga automaticamente, dimensões: 30.3cm de largura, 5.5cm de altura, 32.7cm de comprimento	Unid.	30
13	Lixeira inox com pedal - com acabamento polido e balde interno removível 25 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim,Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sis - Lixeira inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível 25 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim,Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sistema Stay Open Fechamento suave da tampa: Balde plástico removível: Capacidade: 25 L, Saco de lixo recomendado: 25 - 50L	Unid.	250



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14	Cadeira Caixa Alta Secretaria - Com Rodízios para recepção - Cadeira de escritório giratória, com altura ajustável, com apoio para os pés, sem apoio de braço. Materiais do aro para pés Ferro e Caixa couro ecológico e espulma	Unid.	200
15	Cadeira Presidente - cadeira escritório material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: madeira e espuma poliuretano, tratamento superficial estrutura: fosfatizado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços reguláveis, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: inclinação para encosto e para assento regulagem e acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta, altura: 640 mm, largura: 600 mm, quantidade pés: 5 und., tipo pés: rodízio duplo	Unid.	100
16	Mesa Reunião - com tampo retangular/oval/redonda em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros na cor a combinar com administração.	Unid.	30
17	Mesa Escritório com 02 Gavetas - Especificações da Mesa: Tampo confeccionado em MDP de 15MM Borda POST em todo o Tampo. Pés Metálicos Fixação da estrutura ao tampo através do Parafuso Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,50X0,60M c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15MM. As Ferragem, puxadores, corrediças e ponteiros estão todas inclusas no produto. Mesa Escritório 1,500,60M. C/ 02 GAVETAS. CINZA/CINZA	Unid.	200
18	Cadeira de Escritório Fixa - Assento/Encosto em polipropileno, com três assentos - Cadeira sem rodízio, braços e regulagem de altura, assento/encosto em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45, revestimento em couro ecológico.	Unid.	500
19	Cadeira De Rodas - Capacidade mínima de Peso 130Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo Almofadado, Protetor de roupa com abas, Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação, Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado, Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura, Rodas dianteiras aro 6" raiaada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante, Rodas raseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick release com placa de regulagem horizontal, Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, Garfo em alumínio, Pintura epóxi texturizada eletrostática) Largura do Assento: 52cm, Profundidade do Assento: 44cm, Altura Encosto: 42cm, Altura do Assento ao Chão: 51cm, Comprimento Total da Cadeira: 107cm, Largura Total Aberta: 72cm, Largura Total Fechada: 33cm, Altura do Chão à Manopla: 92cm, Altura do Chão ao AP de Braço: 75cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 22cm.	Unid.	10
20	Caixa Térmica 15L com termômetro acoplado - capacidade 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °C. fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive	Unid.	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri lá. usado para medicamentos, órgãos e tecidos, vacinas, amostras e materiais biológicos etc. características: capacidade para 15 litros material: polietileno, isolante poliuretano (PU) termômetro digital com máx. e mín. faixa de temperatura aprox.: -50 + 70 °C, medidas externas aproximadamente a x l x c: 29,5 x 26,0 x 38,5 cm. garantia contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra. com selo do INMETRO		
21	Cadeira de plástico - no mínimo, Resistente 154kg, produzidas com polipropileno, garantindo maior confiabilidade e durabilidade. Certificadas pelas normas da ABNT. Estrutura plástica, monobloco - Cor Branca - Empilháveis, fácil de limpar e transportar. Características mínimas de dimensões e peso: Altura: 90 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 51 cm.	Unid.	500
22	Cadeira Odontológica com mocho - Equipo Odontológico contendo: cadeira odontológica: Cadeira em estrutura de aço, Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura, Pedal de comando, Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo, Posição volta à zero, Acionamento do refletor no pedal, Movimentos sincronizados entre assento e encosto equipo acoplado. Seringa tríplice; 02 terminais p/ Alta rotação, 01 terminal para micro - motor, Negatoscópio, Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. Unidade de água. Seringa tríplice, 02 sugadores, Cuba removível, Regulagem de fluxo de água da cuba, Mangueiras com engate rápido. Refletor. Acionamento pelo pedal da cadeira, Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX, Dupla pega de mão, Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável.	Unid	6
23	Consultório Odontológico Portátil - especificações: fabricado em caixa resistente, leve, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. compressor de ar integrado isento de óleo e silencioso, tensão de alimentação 127V, frequência 60 HZ, capacidade - consultório odontológico portátil, especificações: fabricado em caixa resistente, leve, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. compressor de ar integrado isento de óleo e silencioso, tensão de alimentação 127 V, frequência 60 HZ, capacidade do compressor 7l. acompanham o produto: sugador; seringa tríplice; conexão para caneta de alta rotação e caneta de baixa rotação (tipo borden 2 vias); pedal para acionamento; fotopolimerizador 1000MW; ultrassom de profilaxia. garantia de 12 meses	Unid.	3
24	Cadeira Odontológica Portátil - Especificações: equipamento fabricado em material leve e resistente, dobrável, estofamento sem costura para facilitar a limpeza, braços anatômicos, regulagem de altura de assento e angulação de encosto, luz de led de alta potência, cuspeira integrada, inclusa bandeja para instrumentos e equipamentos. garantia de 12 meses	Unid.	2
25	Caixa de Som Amplificadora Karaoke Completa com Rodinhas: Alto-Falante: 10 polegadas - RMS: 250w - Tweeter: 4 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED - Caixa de Som Amplificadora Karaoke Completa com Rodinhas: Alto-Falante: 10 polegadas - RMS: 250w - Tweeter: 4 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED Frontal - Leitor LED - Função Karaokê - Função troca de Pasta: Sim -	Unid.	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Contém 2 (duas) entrada P10 para microfones ou instrumento musical; Medidas aprox. caixa amplificada: 45x25x29 cm (altura x largura x profundidade) - Peso: 5,0 kg Recursos de áudio - Leitura de arquivos por pasta: Sim - Função gravar (REC): Sim - Formatos de áudio: MP3 Rádio - Frequência: FM - Busca automática de estações: Sim - Memoriza estações: Sim Conexões: - 01 x Entrada Auxiliar (P2) - 02 x Entradas microfone ou Guitarra (P10) - 01 x Entrada USB (Reprodução MP3) - 01 x Entrada Cartão Micro SD (Reprodução MP3) Conteúdo Embalagem: - 01 Caixa de Som - 01 Cabo Carregador - 02 Microfone com fio. - Manual do usuário.		
26	Projeto Multimídia (Datashow) - com trava de segurança descrição: padrão SVGA 800 X 600, luminosidade mínima de 3600 ANSI lumens; resolução nativa: 800 X 600 COM SUPORTE A WUXGA 1920 X 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (NORMAL) /10000 (ECONÔMICO). conexões de entrada: analógica RGB/componentes: vídeo (D-SUB) X 2 HDMI, 01 X USB TIPO MINI B, 01 X entrada de áudio (3,5 MM MINI JACK), 01 X saída de áudio (3,5 MM MINI JACK), 01 X RS232 (DB-9 PINOS), compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, secam, compatibilidade HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação	Unid.	30
27	Câmara fria para vacinas - 430 litros, material de confecção (gabinete interno) aço inoxidável 304, temperatura entre +2° c e + 8° c capacidade de 420 litros 2 prateleiras, 24 horas de bateria de emergência. 01 ano de garantia	Unid.	2
28	Climatizador Portátil - 3 velocidades, Tem uma capacidade de 45 Litros, umidificador e purificador de ar. Ventila os ambientes, 210 W de potência.	Unid.	15
29	Compressor de Ar Odontológico - Reservatório com tratamento interno antioxidante. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Possui dois reles térmicos, um para cada motor. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Acompanha dos refis para futura substituição. Mangueiras dos motores metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide). Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65 cm; Peso líquido (kg) 43 Kg; monofásico; Frequência do motor 60 Hz; Fluxo de ar (teórico) 376 l/min.; (13,2 pc/min.); Capacidade do reservatório 60 litros; Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa); Potência total (dois motores) 2,26 CV (1680 W); Consumo de energia total (dois motores) 1,5 KW/hora; Corrente nominal 7A (220V); Velocidade de rotação dos motores 1750 r.p.m.; Número de pólos dos motores 4 polos; Número total de pistões (dois motores) 4 pistões. Caixa c/ 1 compressor, Filtro de aspiração + 2 refis, 1 mangueira metálica, manual de instruções e certificado de garantia.	Unid.	7
30	Cortina de ar condicionado - Cortina de ar com Baixo Ruído, com controle Remoto com Design Ergonômico, Tamanhos 150 x 18,5 x 14,5 (centímetros), 02 velocidades, Controlador de fluxo de ar, Controle remoto, Ventiladores eficientes e silenciosos.	Unid.	15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

31	Detector Fetal portátil Digital - modelo com exibição de FHR através de tela digital de LCD com três modos de funcionamento: modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real; modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal e modo manual; Transdutor de 2Mhz.Com saída de áudio que pode ser conectada com fone de ouvido, ou gravada, e controle de volume. Funciona com duas baterias alcalinas tamanho AA de 1,5V DC, recarregáveis ou não. O transdutor pode ser substituído.Com indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático. O visor LCD mede 45mm X 25mm. A luz de fundo da tela do visor pode permanecer na condição ligada ou desligada.Possui encerramento automático de função, após permanecer por 1 minuto sem captar sinal.Adequado para ser utilizado a partir da 12ª semana de gestação, mas consegue captação a partir da 10ªsemana.Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unid.	30
32	Dispenser papel toalha - Material plástico abs tipo interfolha cor branca e cinza características adicionais interfolhado 3 dobras: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM DIMENSÕES 32 X 26,70 X 12,80 CM	Unid.	1.000
33	Dispense de sabonete líquido/álcool em gel - Dispenser higienizador - Material: Plástico Abs, Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal.	Unid.	1.000
34	Eletrocardiografo portátil - com impressao em 12 canais simultaneos impressora termica de alta resolucao integrada ao equipamento. Alimentacao bivolt automatico e atraves de bateria interna recarregavel com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames de - Eletrocardiografo portatil com impressao em 12 canais simultaneos impressora termica de alta resolucao integrada ao equipamento. Alimentacao bivolt automatico e atraves de bateria interna recarregavel com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames devem ser impressos no proprio equipamento em papel no formato A4 termo sensível possuir medidas e laudo interpretativo do ECG. Memoria do ultimo exame. Comunicacao com computador que possibilite visualizar enviar e arquivar os exames. Deve acompanhar os seguintes acessorios 01 cabo de alimentacao 01 cabo paciente de 10 vias 4 eletrodos de membros tipo clipe 06 eletrodos precordiais de sucção isento de latex 01 tubo de gel de eletrodo	Unid	10
35	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Especificações mínimas: Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis na cor cinza. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medida: 1980mm alturax910mm largurax400mm profundidade, prateleiras com 2 dobras nas laterais e reforço central e pintura eletrostática a pó. Conteúdo: 6 prateleiras,4 colunas,48 parafusos e porcas	Unid	200
36	Poltrona - para sala de recepção com estrutura em madeira, material do braço: alumínio material do tecido: corrimo com pés, espuma do assento: d-28 espuma do encosto: d-28 peso suportado mínimo 120kg - poltrona. para sala de recepção na cor a combinar.	Unid	10
37	Sofá - material estofamento: espuma com densidades para assento-d26 e 28, encos, revestimento: couro, cor: cinza, características adicionais: apoia braços; estofamento encosto e assento removí, quantidade assentos: 2 un,	Unid.	5
38	Escada para Maca - em aço carbono 1020, revestida com pintura epóxi na cor branca, com 2 degraus e com antiderrapante preto. dimensões: peso 4 kg, altura 38 cm, largura 37 cm e comprimento 42 cm, peso máximo suportado até 140kg. cor da ferragem preta e AN - escada para maca - em aço carbono 1020, revestida com pintura epóxi na cor branca, com 2 degraus e com antiderrapante preto. dimensões: peso 4 kg, altura 38 cm, largura 37 cm e comprimento 42 cm, peso	Unid	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	máximo suportado até 140kg. cor da ferragem preta e antiderrapante preto.		
39	Conjunto Sala de Jantar com Mesa e 6 Cadeiras - Especificações Mesa: Medidas: Largura: 160 cm Altura: 76,4 cm Profundidade: 90 cm, Peso: 28 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Tampo: MDP 25mm, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 30 Kg. Especificações Cadeira: Medidas: Largura:46 cm Altura: 90 cm Profundidade: 52 cm, Altura até o assento: 47 cm, Peso: 6,7 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Assento: Estofado Encosto: Estofado, Montagem: Soldada, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 100 Kg	Unid	20
40	Armário Roupeiro de aço para vestiário - em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características Mínimas: Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Medida das Portas/ Vãos: 036Alt x 027Larg Sistema de Ventilação:Veneziana, Fechamento: Pitão em Nylon para Cadeado, Pés em Nylon com ajuste de altura, Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Epóxi Pó, ALTURA: 198cm, LARGURA: 126cm, PROFUNDIDADE: 042cm, PESO: 50kg, GARANTIA: 6 Meses. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro Produzido em chapa de aço tratada com antiferrugens por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	Unid	50
41	Cadeira sobre longarina - material assento e encosto: polipropileno, cor: cinza, quantidade assentos: 3 unidades, características adicionais: sem braço, comprimento; longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: prata Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto).	Unid.	250
42	Lanterna Clínica - TIPO LED: Material: liga aeroespacial de alumínio anodizado; Lâmpada: Led de 3V; Cor da lâmpada: amarela; Vida útil do Led: mais de 10.000 horas	Unid.	50
43	Maca Clínica - Material: Tubular Em Ferro Tipo: Carro Maca Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios Comprimento: Até 1,90 M Largura: Cerca De 0,60 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carca: Até 150 KG Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Pará Choque Emborrachado Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin.	Unid.	20
44	Poltrona Hospitalar - Descanso para os pés integrado; Reclinação em acionamento manual; Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvin, cor clara ou branco; Reclinável em até 04 posições; - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso - Capacidade Opicional: 150 Kg	Unid.	30
45	Biombo Triplo Hospitalar - construído em tubo redondo aço 3/4 x 1,2mm com acabamento em pintura eletrostática, montado em 2 faces, com algodão cru. pés com rodízios de 1.5/8" e ponteiros de borracha. acabamento em pintura eletrostática a pó, após tratamento antiferruginoso e secagem em estufa. dimensões: 1,75 x 1,85m .	Unid.	20
46	Oftalmoscópio - OMNI 3000 LED, iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem, leve, compacto e ergonômico, fácil substituição da lâmpada led, cabo em metal com revestimento termo PL	Unid.	20
47	Otoscópio - equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra	Unid.	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possui controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado da Paraíba, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. EXIGENCIA MS/ANVISA laterais, material porta-coxa: porta-coxas estofado, dimensões:1,80 X 0,75 X 0,87M.		
48	Mesa Ginecológica - Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma Densidade 28, Gabinete com 2 portas 3 gavetas, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável, cuba em aço inox. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm.	Unid	15
49	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - tipo simples/ material de confecção madeira/ acessórios colchão	Unid.	15

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado detalhado com o objetivo de identificar a solução mais eficaz para a demanda existente. Este levantamento incluiu uma análise abrangente do mercado e uma consulta ao Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) para verificar contratações semelhantes. A partir dessas análises, determinou-se que a solução mais adequada é a aquisição de equipamentos e mobiliários para todas as Secretarias do Município de Santa Luzia/PB.

Para encontrar o valor referencial optou-se pela cotação na plataforma “Banco de Preços”, conforme estipulado no Art. 23, III da Lei nº 14.133/21, que orienta as práticas para contratações públicas.

A escolha deste critério visa garantir a melhor relação custo-benefício, assegurando a compra dos itens necessários a preços competitivos e compatíveis com o orçamento disponível, sempre em conformidade com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para o fornecimento dos artefatos por item, constantes na estimativa de quantitativo acima, será a solução mais adequada, haja vista que é a solução adotada comumente pelos órgãos públicos e rotineiramente realizada pelo município de Santa Luzia, não se vislumbrando no momento outra solução mais adequada.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução para a aquisição de equipamentos e mobiliários, será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição desses materiais, busca-se será atender às exigências da administração pública com transparência, economia e eficiência, garantindo que as metas e objetivos de cada Secretaria sejam atingidos com qualidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Secretaria Requisitante responsável pela autorização dos materiais.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas atinentes ao ramo de atividade.

XIII - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
RISCO 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Valdomiro Pereira de Lima
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.0. OBJETIVO

2.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2.2. Estimativas de Demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Ar condicionado 12.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano.	Unid.	50
02	Ar condicionado 18.000 BTUs - tipo SPLIT. Garantia mínima 01(um) ano.	Unid.	50
03	Bebedouro - de coluna com alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Garantia mínima 01(um) ano.	Unid.	100
04	Ventilador de parede - com diâmetro mínimo de 60cm, 170W, rolamento de motor 2, rotação de 1430rpm, possui 3 pás hélices, com protetor térmico. Área de ventilação de aproximadamente 40 m², controle de velocidade rotativo, bivolt, cor:preto.com garantia mínima de 03 meses.	Unid.	300
05	Forno Microondas - volume mínimo de 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Unid	50
06	Geladeira 340 litros, Frost Free - Cor: Branco- Dispenser de água: Não - Prateleira do refrigerador: Vidro- Porta-latas: Não- Altura flex: Com exclusivo sistema de regulagem, as prateleiras podem ser ajustadas em até 8 (aproximadamente) níveis de altura para acomodar itens de diversos tamanhos sem precisar tirá-los da geladeira- Função turbo: Sim - Frost Free: Sim- Gavetão Hortifrutí: Sim- Freezer com alta capacidade: Sim- Refrigerador: prateleiras do refrigerador em vidro com molduraplástica, prateleiras de porta e gaveta- Consumo (Kwh): aproximadamente 49,1- Capacidade de armazenagem total (L): mínima de 340 L- Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): Mínima de 268 L- Capacidade de armazenagem do freezer (L): mínima de 72 L- Tensão /voltagem: 110v 220v (bivolt)- Eficiência energética: A- Altura: 1,70 / Largura: 62,10 / Profundidade:71,50 cm,aproximadamente- Prazo de garantia: 12 meses	Unid.	50
07	Máquina de lavar roupa com capacidade mínima para 12 kg - na cor branca, tensão de 220 volts, mínimo de 04 ajustes do nível de água, pês antiderrapantes e reguláveis, cesto c/ acabamento em polipropileno, mínimo de 20 programas de lavagem, gaveta multidispenser, gabinete c/ acabamento em aço galvanizado, rotação mínima de 670 rpm em centrifugação. a capacidade total poderá variar em mais ou menos 01 kg - garantia de 12 meses.	Unid.	16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

08	Fogão Gás - aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 unid., normas técnicas: selo INMETRO categoria "a", características adicionais: acendedor manual/01 queimador gigante/forno, cor: branca. fogão 4 bocas branco simples	Unid.	50
09	Armário copa,cozinha - Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,55 M	Unid.	50
10	Armário em aço fechado - armário de aço 2 portas armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02(duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno(esquadro) com espessura de 1,20mm, fix - armário de aço 2 portas armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02(duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior)com espessura de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno(esquadro) com espessura de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma)base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de1,25mm dobrada em forma de u” com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25mm e quatro desreguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro)prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mmcom dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra quadrupla para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contem 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. a porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contem 01 (uma) fechadura universal para moveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferrugens e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. dimensões: altura: 198cm, largura: 90 cm, profundidade: 45 cm	Unid.	200
11	Armário Vitrine - Material: Cantoneira Chapa Aço, Esmaltado , Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 5mm Espessura , Tipo Fechadura: Fechadura Comum , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: 1 Porta, Laterais De Vidro	Unid.	50
12	Balança de bioimpedância - Capacidade máxima de 150kg, registra até 4 perfis, mede o índice de massa corporal (IMC) e a gordura, possui display digital, a plataforma é de plástico e metal, funciona com pilhas, se desliga automaticamente, dimensões: 30.3cm de largura, 5.5cm de altura, 32.7cm de comprimento	Unid.	30
13	Lixeira inox com pedal - com acabamento polido e balde interno removível 25 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim,Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sis - Lixeira inox com pedal, com acabamento polido e balde interno removível 25 L / Informações Gerais Material: Aço Inox AISI 430 Espessura: 0,4 mm Acabamento: Polido Tratamento anti digitais: Não, Alça para transporte: Sim,Abertura: Pedal Tampa: Sim, com sistema Stay Open Fechamento suave da tampa: Balde plástico removível: Capacidade: 25 L, Saco de lixo recomendado: 25 - 50L	Unid.	250



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

14	Cadeira Caixa Alta Secretaria - Com Rodízios para recepção - Cadeira de escritório giratória, com altura ajustável, com apoio para os pés, sem apoio de braço. Materiais do aro para pés Ferro e Caixa couro ecológico e espulma	Unid.	200
15	Cadeira Presidente - cadeira escritório material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: madeira e espuma poliuretano, tratamento superficial estrutura: fosfatizado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços reguláveis, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: inclinação para encosto e para assento regulagem e acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta, altura: 640 mm, largura: 600 mm, quantidade pés: 5 und., tipo pés: rodízio duplo	Unid.	100
16	Mesa Reunião - com tampo retangular/oval/redonda em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros na cor a combinar com administração.	Unid.	30
17	Mesa Escritório com 02 Gavetas - Especificações da Mesa: Tampo confeccionado em MDP de 15MM Borda POST em todo o Tampo. Pés Metálicos Fixação da estrutura ao tampo através do Parafuso Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno Mesa mede 1,50X0,60M c/ 02 Gavetas confeccionado em MDP de 15MM. As Ferragem, puxadores, corrediças e ponteiros estão todas inclusas no produto. Mesa Escritório 1,500,60M. C/ 02 GAVETAS. CINZA/CINZA	Unid.	200
18	Cadeira de Escritório Fixa - Assento/Encosto em polipropileno, com três assentos - Cadeira sem rodízio, braços e regulagem de altura, assento/encosto em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado em espuma injetada D45, revestimento em couro ecológico.	Unid.	500
19	Cadeira De Rodas - Capacidade mínima de Peso 130Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo Almofadado, Protetor de roupa com abas, Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação, Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado, Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura, Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante, Rodas raseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick release com placa de regulagem horizontal, Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, Garfo em alumínio, Pintura epóxi texturizada eletrostática) Largura do Assento: 52cm, Profundidade do Assento: 44cm, Altura Encosto: 42cm, Altura do Assento ao Chão: 51cm, Comprimento Total da Cadeira: 107cm, Largura Total Aberta: 72cm, Largura Total Fechada: 33cm, Altura do Chão à Manopla: 92cm, Altura do Chão ao AP de Braço: 75cm, Altura do Assento ao AP de Braço: 22cm.	Unid.	10
20	Caixa Térmica 15L com termômetro acoplado - capacidade 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água -50 até 70 °C. fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive	Unid.	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri lá. usado para medicamentos, órgãos e tecidos, vacinas, amostras e materiais biológicos etc. características: capacidade para 15 litros material: polietileno, isolante poliuretano (PU) termômetro digital com máx. e mín. faixa de temperatura aprox.: -50 + 70 °C, medidas externas aproximadamente a x l x c: 29,5 x 26,0 x 38,5 cm. garantia contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra. com selo do INMETRO		
21	Cadeira de plástico - no mínimo, Resistente 154kg, produzidas com polipropileno, garantindo maior confiabilidade e durabilidade. Certificadas pelas normas da ABNT. Estrutura plástica, monobloco - Cor Branca - Empilháveis, fácil de limpar e transportar. Características mínimas de dimensões e peso: Altura: 90 cm, Largura: 43 cm, Profundidade: 51 cm.	Unid.	500
22	Cadeira Odontológica com mocho - Equipo Odontológico contendo: cadeira odontológica: Cadeira em estrutura de aço, Cabeceira articulável/ajustável; Estofamento anatômico e sem costura, Pedal de comando, Braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo, Posição volta à zero, Acionamento do refletor no pedal, Movimentos sincronizados entre assento e encosto equipo acoplado. Seringa tríplice; 02 terminais p/ Alta rotação, 01 terminal para micro - motor, Negatoscópio, Braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. Unidade de água. Seringa tríplice, 02 sugadores, Cuba removível, Regulagem de fluxo de água da cuba, Mangueiras com engate rápido. Refletor. Acionamento pelo pedal da cadeira, Luz branca fria com potência entre 20.000 e 25.000 LUX, Dupla pega de mão, Protetor do espelho em material resistente e transparente; Braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características : base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofados de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável.	Unid	6
23	Consultório Odontológico Portátil - especificações: fabricado em caixa resistente, leve, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. compressor de ar integrado isento de óleo e silencioso, tensão de alimentação 127V, frequência 60 HZ, capacidade - consultório odontológico portátil, especificações: fabricado em caixa resistente, leve, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. compressor de ar integrado isento de óleo e silencioso, tensão de alimentação 127 V, frequência 60 HZ, capacidade do compressor 7l. acompanham o produto: sugador; seringa tríplice; conexão para caneta de alta rotação e caneta de baixa rotação (tipo borden 2 vias); pedal para acionamento; fotopolimerizador 1000MW; ultrassom de profilaxia. garantia de 12 meses	Unid.	3
24	Cadeira Odontológica Portátil - Especificações: equipamento fabricado em material leve e resistente, dobrável, estofamento sem costura para facilitar a limpeza, braços anatômicos, regulagem de altura de assento e angulação de encosto, luz de led de alta potência, cuspeira integrada, inclusa bandeja para instrumentos e equipamentos. garantia de 12 meses	Unid.	2
25	Caixa de Som Amplificadora Karaoke Completa com Rodinhas: Alto-Falante: 10 polegadas - RMS: 250w - Tweeter: 4 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED - Caixa de Som Amplificadora Karaoke Completa com Rodinhas: Alto-Falante: 10 polegadas - RMS: 250w - Tweeter: 4 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB - Luz em LED Frontal - Leitor LED - Função Karaokê - Função troca de Pasta: Sim -	Unid.	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	Contém 2 (duas) entrada P10 para microfones ou instrumento musical; Medidas aprox. caixa amplificada: 45x25x29 cm (altura x largura x profundidade) - Peso: 5,0 kg Recursos de áudio - Leitura de arquivos por pasta: Sim - Função gravar (REC): Sim - Formatos de áudio: MP3 Rádio - Frequência: FM - Busca automática de estações: Sim - Memoriza estações: Sim Conexões: - 01 x Entrada Auxiliar (P2) - 02 x Entradas microfone ou Guitarra (P10) - 01 x Entrada USB (Reprodução MP3) - 01 x Entrada Cartão Micro SD (Reprodução MP3) Conteúdo Embalagem: - 01 Caixa de Som - 01 Cabo Carregador - 02 Microfone com fio. - Manual do usuário.		
26	Projeto Multimídia (Datashow) - com trava de segurança descrição: padrão SVGA 800 X 600, luminosidade mínima de 3600 ANSI lumens; resolução nativa: 800 X 600 COM SUPORTE A WUXGA 1920 X 1200, controle remoto contraste de até 20.000: 1; vida útil da lâmpada de 5000 (NORMAL) /10000 (ECONÔMICO). conexões de entrada: analógica RGB/componentes: vídeo (D-SUB) X 2 HDMI, 01 X USB TIPO MINI B, 01 X entrada de áudio (3,5 MM MINI JACK), 01 X saída de áudio (3,5 MM MINI JACK), 01 X RS232 (DB-9 PINOS), compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, secam, compatibilidade HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P deve vir acompanhado dos cabos e respectivos manuais de instalação e operação	Unid.	30
27	Câmara fria para vacinas - 430 litros, material de confecção (gabinete interno) aço inoxidável 304, temperatura entre +2° c e + 8° c capacidade de 420 litros 2 prateleiras, 24 horas de bateria de emergência. 01 ano de garantia	Unid.	2
28	Climatizador Portátil - 3 velocidades, Tem uma capacidade de 45 Litros, umidificador e purificador de ar. Ventila os ambientes, 210 W de potência.	Unid.	15
29	Compressor de Ar Odontológico - Reservatório com tratamento interno antioxidante. Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Possui dois reles térmicos, um para cada motor. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Acompanha dos refis para futura substituição. Mangueiras dos motores metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide). Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65 cm; Peso líquido (kg) 43 Kg; monofásico; Frequência do motor 60 Hz; Fluxo de ar (teórico) 376 l/min.; (13,2 pc/min.); Capacidade do reservatório 60 litros; Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa); Potência total (dois motores) 2,26 CV (1680 W); Consumo de energia total (dois motores) 1,5 KW/hora; Corrente nominal 7A (220V); Velocidade de rotação dos motores 1750 r.p.m.; Número de pólos dos motores 4 polos; Número total de pistões (dois motores) 4 pistões. Caixa c/ 1 compressor, Filtro de aspiração + 2 refis, 1 mangueira metálica, manual de instruções e certificado de garantia.	Unid.	7
30	Cortina de ar condicionado - Cortina de ar com Baixo Ruído, com controle Remoto com Design Ergonômico, Tamanhos 150 x 18,5 x 14,5 (centímetros), 02 velocidades, Controlador de fluxo de ar, Controle remoto, Ventiladores eficientes e silenciosos.	Unid.	15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

31	Detector Fetal portátil Digital - modelo com exibição de FHR através de tela digital de LCD com três modos de funcionamento: modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real; modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal e modo manual; Transdutor de 2Mhz.Com saída de áudio que pode ser conectada com fone de ouvido, ou gravada, e controle de volume. Funciona com duas baterias alcalinas tamanho AA de 1,5V DC, recarregáveis ou não. O transdutor pode ser substituído.Com indicador de quantidade de carga da bateria, além de apresentar luz de fundo da tela e desligamento automático. O visor LCD mede 45mm X 25mm. A luz de fundo da tela do visor pode permanecer na condição ligada ou desligada.Possui encerramento automático de função, após permanecer por 1 minuto sem captar sinal.Adequado para ser utilizado a partir da 12ª semana de gestação, mas consegue captação a partir da 10ªsemana.Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unid.	30
32	Dispenser papel toalha - Material plástico abs tipo interfolha cor branca e cinza características adicionais interfolhado 3 dobras: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM DIMENSÕES 32 X 26,70 X 12,80 CM	Unid.	1.000
33	Dispense de sabonete líquido/álcool em gel - Dispenser higienizador - Material: Plástico Abs, Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal.	Unid.	1.000
34	Eletrocardiografo portátil - com impressao em 12 canais simultaneos impressora termica de alta resolucao integrada ao equipamento. Alimentacao bivolt automatico e atraves de bateria interna recarregavel com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames de - Eletrocardiografo portatil com impressao em 12 canais simultaneos impressora termica de alta resolucao integrada ao equipamento. Alimentacao bivolt automatico e atraves de bateria interna recarregavel com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames devem ser impressos no proprio equipamento em papel no formato A4 termo sensível possuir medidas e laudo interpretativo do ECG. Memoria do ultimo exame. Comunicacao com computador que possibilite visualizar enviar e arquivar os exames. Deve acompanhar os seguintes acessorios 01 cabo de alimentacao 01 cabo paciente de 10 vias 4 eletrodos de membros tipo clipe 06 eletrodos precordiais de sucção isento de latex 01 tubo de gel de eletrodo	Unid	10
35	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Especificações mínimas: Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis na cor cinza. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medida: 1980mm alturax910mm largurax400mm profundidade, prateleiras com 2 dobras nas laterais e reforço central e pintura eletrostática a pó. Conteúdo: 6 prateleiras,4 colunas,48 parafusos e porcas	Unid	200
36	Poltrona - para sala de recepção com estrutura em madeira, material do braço: alumínio material do tecido: corrimo com pés, espuma do assento: d-28 espuma do encosto: d-28 peso suportado mínimo 120kg - poltrona. para sala de recepção na cor a combinar.	Unid	10
37	Sofá - material estofamento: espuma com densidades para assento-d26 e 28, encos, revestimento: couro, cor: cinza, características adicionais: apoia braços; estofamento encosto e assento removí, quantidade assentos: 2 un,	Unid.	5
38	Escada para Maca - em aço carbono 1020, revestida com pintura epóxi na cor branca, com 2 degraus e com antiderrapante preto. dimensões: peso 4 kg, altura 38 cm, largura 37 cm e comprimento 42 cm, peso máximo suportado até 140kg. cor da ferragem preta e AN - escada para maca - em aço carbono 1020, revestida com pintura epóxi na cor branca, com 2 degraus e com antiderrapante preto. dimensões: peso 4 kg, altura 38 cm, largura 37 cm e comprimento 42 cm, peso	Unid	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	máximo suportado até 140kg. cor da ferragem preta e antiderrapante preto.		
39	Conjunto Sala de Jantar com Mesa e 6 Cadeiras - Especificações Mesa: Medidas: Largura: 160 cm Altura: 76,4 cm Profundidade: 90 cm, Peso: 28 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Tampo: MDP 25mm, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 30 Kg. Especificações Cadeira: Medidas: Largura:46 cm Altura: 90 cm Profundidade: 52 cm, Altura até o assento: 47 cm, Peso: 6,7 Kg, Estrutura: Tubos de aço, Assento: Estofado Encosto: Estofado, Montagem: Soldada, Ponteira: Plástica, Peso suportado: Até 100 Kg	Unid	20
40	Armário Roupeiro de aço para vestiário - em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características Mínimas: Quantidade de Portas: 20, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm, Medida das Portas/ Vãos: 036Alt x 027Larg Sistema de Ventilação:Veneziana, Fechamento: Pitão em Nylon para Cadeado, Pés em Nylon com ajuste de altura, Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas), Pintura: Epóxi Pó, ALTURA: 198cm, LARGURA: 126cm, PROFUNDIDADE: 042cm, PESO: 50kg, GARANTIA: 6 Meses. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro Produzido em chapa de aço tratada com antiferrugens por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	Unid	50
41	Cadeira sobre longarina - material assento e encosto: polipropileno, cor: cinza, quantidade assentos: 3 unidades, características adicionais: sem braço, comprimento; longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: prata Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto).	Unid.	250
42	Lanterna Clínica - TIPO LED: Material: liga aeroespacial de alumínio anodizado; Lâmpada: Led de 3V; Cor da lâmpada: amarela; Vida útil do Led: mais de 10.000 horas	Unid.	50
43	Maca Clínica - Material: Tubular Em Ferro Tipo: Carro Maca Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Nos 4 Rodízios Comprimento: Até 1,90 M Largura: Cerca De 0,60 M Altura: Cerca De 0,80 M Capacidade De Carca: Até 150 KG Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Pará Choque Emborrachado Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin.	Unid.	20
44	Poltrona Hospitalar - Descanso para os pés integrado; Reclinação em acionamento manual; Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvin, cor clara ou branco; Reclinável em até 04 posições; - Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso - Capacidade Opicional: 150 Kg	Unid.	30
45	Biombo Triplo Hospitalar - construído em tubo redondo aço 3/4 x 1,2mm com acabamento em pintura eletrostática, montado em 2 faces, com algodão cru. pés com rodízios de 1.5/8" e ponteiros de borracha. acabamento em pintura eletrostática a pó, após tratamento antiferruginoso e secagem em estufa. dimensões: 1,75 x 1,85m .	Unid.	20
46	Oftalmoscópio - OMNI 3000 LED, iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem, leve, compacto e ergonômico, fácil substituição da lâmpada led, cabo em metal com revestimento termo PL	Unid.	20
47	Otoscópio - equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra	Unid.	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possui controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado da Paraíba, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. EXIGENCIA MS/ANVISA laterais, material porta-coxa: porta-coxas estofado, dimensões:1,80 X 0,75 X 0,87M.		
48	Mesa Ginecológica - Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma Densidade 28, Gabinete com 2 portas 3 gavetas, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável, cuba em aço inox. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm.	Unid	15
49	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) - tipo simples/ material de confecção madeira/ acessórios colchão	Unid.	15

3.0. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O objetivo da contratação é a registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB. A Administração Municipal de Santa Luzia-PB, com o objetivo de proporcionar maior eficiência no desempenho de suas atividades, e visando à melhoria dos serviços prestados à população, identifica a necessidade de adquirir equipamentos e mobiliários adequados para todas as Secretarias Municipais. Essa aquisição é fundamental para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, garantindo melhores condições de trabalho e aprimorando a qualidade dos serviços públicos.

Atualmente, muitas Secretarias enfrentam dificuldades devido à falta de equipamentos e mobiliários adequados, o que prejudica a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento à população. A aquisição proposta visa corrigir essas deficiências, promovendo um ambiente mais adequado e confortável para o desempenho das funções administrativas. A compra de novos equipamentos permitirá a modernização das atividades das Secretarias, com maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas públicas. O uso de equipamentos ultrapassados ou em más condições impacta diretamente a qualidade e a rapidez do serviço prestado.

É importante ressaltar que os novos materiais e equipamentos também serão utilizados nos novos prédios públicos que serão inaugurados, assegurando que as novas estruturas estejam adequadamente equipadas para o início de suas operações.

O aumento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias exige a ampliação e renovação dos equipamentos para garantir que as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz e eficiente.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma compra de material permanente, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.4. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.5. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrências de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.
- 8.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.
- 8.3. O objeto desta contratação será entregue em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE.
- 8.4. Os materiais devem ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos insumos em questão.
- 8.5. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:
- 8.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

8.5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.0. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.0. DO PAGAMENTO.

10.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitado.

10.2. O fornecimento será realizado no local informado na ordem de fornecimento emitida pelo SETOR DEMANDANTE, de forma parcelada.

10.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

11.0. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O preço estimado da contratação é sigiloso no edital e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessível aos órgãos de controle.

14.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

15.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço por item.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

15.2.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

15.2.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

15.2.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

15.2.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

15.2.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.2.7. Cópia de Documento de Identidade e CPF ou outro equivalente dos sócios das empresas licitantes.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.2.7. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.8. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

15.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

15.2.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

15.2.14. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

15.2.16. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.2.17. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

16.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1038.1002 - Concluir e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção às Mulheres

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.2013.2012 - Manutenção do Setor de Juventude, Turismo e Desporto

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1008.1005 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos os serviços de Atenção Básica

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1015.1012 - Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas
4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente
12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE
4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente
12.365.1009.2033 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e da Criança e do Adolescente
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.1006.2065 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1008.2068 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado - Policlínica
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1018.2073 - Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.243.1023.2074 - Manut. do Serv. de Conv. e Fortalec. de Vínculos - até 6 anos, de 6 a 15 e 15 a
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1017.2075 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - CRAS/PAIF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.1018.2076 - Manutenção das Gestão Cofinanciadas - IGDBF

4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.1018.2079 - Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais

4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente

08.244.1018.2080 - Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS

4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

Valdomiro Pereira de Lima
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA						
CNPJ OU CPF						
INSC. EST.: SE HOUVER						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67, Endereço: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000. Representante: José Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal Nº 061, de 15 de Abril de 2024, e as exigências estabelecidas neste edital, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00032/2024** que objetiva o registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00032/2024**, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.4.1. O Termo de Referência;
- 2.4.2. O Edital da Licitação;
- 2.4.3. A Proposta do contratado;
- 2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

3.2. Nos casos de fornecimento, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O objeto desta contratação será entregue no local informado na ordem de fornecimento emitida pelo SETOR DEMANDANTE.

3.4. Os insumos/produtos devem ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** a contar da realização do pedido/ordem de fornecimento, tendo-se em vista a administração não possuir local adequado para armazenamento dos insumos em questão.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$** (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1038.1002 - Concluir e Equipar o Edifício da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

14.422.1050.2006 - Manutenção do Centro de Referência de Atenção às Mulheres

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.2013.2012 - Manutenção do Setor de Juventude, Turismo e Desporto

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG

4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1008.1005 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos os serviços de Atenção Básica

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente

10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente

02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1015.1012 - Adequar a Infraestrutura da Educação Infantil

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

12.365.1014.1014 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Escolares

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente

4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2025 - Manutenção do FUNDEB-30%-Outras Despesas

4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente

12.361.1012.2026 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente
12.366.1031.2027 - Manutenção do Programa de Jovens e Adultos - MDE
4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente
12.365.1009.2033 - Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%
4490.52 - 1.540.0000 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.542.0000 - Equipamentos e Material Permanente
12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1020.2056 - Manutenção dos Conselhos Tutelar e da Criança e do Adolescente
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.1006.2065 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1008.2068 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado - Policlínica
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
4490.52 - 1.600.0000 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
4490.52 - 1.500.1002 - Equipamentos e Material Permanente
02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1018.2073 - Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
4490.52 - 1.500.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.243.1023.2074 - Manut. do Serv. de Conv. e Fortalec. de Vínculos - até 6 anos, de 6 a 15 e 15 a
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1017.2075 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - CRAS/PAIF
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2076 - Manutenção das Gestão Cofinanciadas - IGDBF
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

08.244.1018.2079 - Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente
08.244.1018.2080 - Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS
4490.52 - 1.660.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade solicitada.
- 6.2. O fornecimento será realizado no local informado na ordem de fornecimento emitida pelo SETOR DEMANDANTE, de forma parcelada.
- 6.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de até trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 7.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 7.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 7.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Os modelos de gestão e de execução do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
 - 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
 - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III- impedimento de licitar e contratar;
 - IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A PMSL, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1– Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMSL e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /PMSL.

16.2– A PMSL poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3– A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1– A PMSL, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1– Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

18.1– Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

18.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.

Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Santa Luzia - PB, ... de de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Prefeito

PELO CONTRATADO
